

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

## UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

# BOLETIM DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA INTERRUPÇÕES LETIVAS - ANO LETIVO 2024/2025

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:			N.º Inscrição:  Data de Entrada://	
Pré-Escolar Turma:	1°CEB To	urma:	Rubrica:(A preencher pelos serviços do Município)	
1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CRIA	ANÇA		Escalão (A preencher pelo Serviço de Educação)	
Nome Completo:				
Morada:				
			N.º Utente (Saúde).: cal:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO/A ENC.		-	_Telemóvel:	
•			Data de nascimento://	
3. PERÍODOS DE ATIVIDADES	EM QUE SE INSCREVE			
A Criança tem irmãos inscritos	nas Atividades de Animaçã	ão: Não 🗆 Sim 🗆 N	ome:Turma:	
Interrupção Letiva do Na	<u>tal</u>			
<b>1º turno</b> – de 18 a 20 d	e dezembro de 2024			
<b>2º turno</b> – 23, 26 e 27 d	de dezembro de 2024			
<b>3º turno</b> – 30 de dezem	nbro de 2024, 02 e 03 de	janeiro de 2025		
Interrupção Letiva do Ca	<u>rnaval</u>			
<b>1º turno</b> – 03 e 05 de m	narço de 2025			
Interrupção Letiva da Pás	<u>scoa</u>			
<b>1º turno</b> – de 07 a 11 d	e abril de 2025			
<b>2º turno</b> – de 14 a 17 d	e abril de 2025			
4. LOCAL DE FUNCIONAMEN	го			
Escola Pretendida				
Escola Básica de Sapata	aria			
Escola Básica de Sobra	l de Monte Agraço e Sa	anto Quintino		



Educação e Ação Social.

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

## UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ca	so as atividades decorram numa Escola diferente da pretendida, mantém a inscrição:
	Sim
	Não
serva	nções
•	Local de Funcionamento: a definir tendo em consideração as inscrições recepcionadas
•	Inscrições 15 a 31 de outubro de 2024.
•	Horário:
	Período de acolhimento – das 07h30 às 09h00
	Período de atividades – das 09h00 às 16h30
	Período de recolha – das 16h30 às 18h00
•	Funcionamento:
	Por Grupo - Mínimo 8 crianças / Máximo 25 crianças
	Incluí lanche da manhã, da tarde e almoço
•	As crianças residentes fora do concelho ou cujo encarregado de educação seja residente ou eleitor fora do concelho são
	colocadas no escalão máximo
•	O cancelamento da inscrição, poderá ser efetuada por escrito, para a Unidade de Educação e Ação Social, até 5 dias úteis antes do início do respetivo turno.
•	O pagamento da inscrição de frequência do programa será cobrado após a confirmação da inscrição por parte da Unidade de

As Atividades de Animação incluem o fornecimento de lanche da manhã e lanche da tarde.



#### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ACCÃO SOCIAL

### UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

#### 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Criança:	S	Sim	Não	Observações:	
Tem o Boletim de Vacinas Atualizado					
Possui alguma alergia ou intolerância (se sim especificar nas					
observações e juntar declaração médica)					
Possui alguma alergia ou intolerância alimentar (se sim espe	ecificar				
nas observações e juntar declaração médica)	[		Ш		
Encontra-se a tomar alguma medicação (se sim especific	ar nas				
observações e juntar declaração médica)			Ш		
É portadora de alguma deficiência, incapacidade, neces	ssidade				
específica ou situação que requeira cuidados ou atenção espec	ial por				
parte da equipa técnica (se sim especificar qual nas observaçõe	es)				
6. INFORMAÇÕES (Pessoas autorizadas a recolher o aluno para além do Encarregado de Educação/Contactos de emergência)  Nome Parentesco Contacto					
7. ENTREGA CARTA COMPROVATIVA DO 3º ESCA	LÃO DE A	ABON	O DE FA	AMÍLIA	
Sim Não					

a. Em caso de Dieta Específica – Declaração Médica atualizada.

#### Critérios de Inscrição:

- b. Poderão inscrever-se nas Atividades de Animação e de Apoio à Família crianças que estejam a frequentar a educação pré-escolar ou o 1º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.
- c. As inscrições decorrerão de 15 a 31 de outubro de 2024.
- d. As inscrições são formalizadas através do preenchimento do boletim de inscrição, remetida para o email: inscricoeseducacao@cm-sobral.pt .
- e. Só serão aceites inscrições cuja documentação esteja completa.

#### Critérios de Seleção:

- 1) Frequência, obrigatória da educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico, do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no ano letivo 2024/2025;
- 2) Ordem de inscrição;
- 3) Pagamento da comparticipação familiar no prazo de 2 dias após comunicação da seleção da criança pelo Município.



## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

#### UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

## TERMO DE RESPONSABILIDADE - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO ANO LETIVO 2024/2025

O/A Encarregado/a de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim e compromete-se a participar qualquer alteração dos dados constantes no presente boletim de inscrição. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Tomei conhecimento que as Atividades de Animação durante as Interrupções Letivas, só irão funcionar se estiverem reunidas as condições mínimas necessárias ao seu funcionamento, nomeadamente, número mínimo de crianças.

O/A Encarregado/a de Educação declara, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dá o seu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados acima recolhidos por parte do Município de Sobral de Monte Agraço, sendo os mesmos partilhados com o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral ou outras entidades sempre que necessário, abrangendo todas as atividades de tratamento e manutenção de aplicações solicitadas pelo Município, realizadas com a finalidade de inscrever o seu/sua educando/a nos serviços/atividades constantes do presente boletim.

Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, é garantido o acesso aos dados, podendo o visado solicitar, por escrito, a sua atualização, correção ou eliminação, sem prejuízo, neste último caso, desses dados se manterem arquivados sempre que tal se justifique.

O/A Encarregado/a de Educação toma conhecimento, aceita e compromete-se a cumprir as Normas de Participação nas Atividades de Animação – Interrupções Letivas.

O/A Encarregado/a de Educação autoriza u ou não autoriza o Município a tirar fotocópias dos documentos de identificação do/a educando/a e respetivo encarregado/a de educação, necessários para efetivação da presente inscrição

O/A Encarregado/a de Educação toma conhecimento que o Município irá proceder à captura de imagem e vídeo das atividades desenvolvidas durante as Atividades de Animação – Interrupções Letivas para arquivo e utilização nos meios de divulgação municipal, páginas de internet, boletins municipais ou outros.

O/A Encarregado/a de Educação toma conhecimento e aceita que a frequência das Atividades de Animação obriga do seguinte pagamento de comparticipação familiar (de acordo com a Ação Social Escolar atribuída para o ano letivo 2024/2025):

Escalão	Atividades de A			
	Semana Completa	Turno de 2 dias	Turno de 3 dias	Turno de 4 dias
	(07 a 11 de abril)	(03 e 05 de março)	(18 a 20 de dezembro;	(14 a 17 de abril)
			23, 26 e 27 de dezembro;	
			30 dezembro, 2 e 3 de janeiro)	
Escalão Máximo	35,00€	14,00€	21,00€	28,00€
3º Escalão	26,25€	10,50€	15,75€	21,00€
2º Escalão	17,50€	7,00€	10,50€	14,00€
1º Escalão	8,75€	3,50€	5,25€	7,00€

<sup>\*</sup> Aos valores serão acrescidos os **valores das refeições** para as semanas em causa de acordo com o previsto no Anexo I do Despacho n.º8452-A/2015 de 31 de julho, ou seja, refeições gratuitas para o 1ºescalão, 0,73€/refeição para o 2ºescalão e 1,46€/refeição para os restantes escalões.

O/A Encarregado/a de Educação compromete-se a enviar para as atividades, diariamente, 1 chapéu, 1 garrafa de água e 1 muda de roupa. Todo o material deverá estar devidamente identificado com o nome da criança.

O/A Encarregado/a de Educação toma conhecimento de que, diariamente, é fornecido lanche da manhã e da tarde. Caso o/a encarregado/a de educação pretenda poderá enviar lanche, comprometendo-se a informar por escrito este serviço e que o lanche enviado equilibrado e saudável. O envio de lanche não confere direito a diminuição do valor da comparticipação familiar.

Data:/	
	Assinatura do/a Encarregado/a de Educação



## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

### UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

#### AUTORIZAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS Ano Letivo 2024/2025

A administração de *Brufen*, Antibióticos e/ou outros medicamentos no decurso das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) carece de prescrição médica, sendo obrigatória a entrega de fotocópia da prescrição médica, e indicação escrita do encarregado/a de educação do horário e dosagem das tomas, na Unidade de Educação e Ação Social ou no local de funcionamento das AAAF.

Nas AAAF só será administrado paracetamol, vulgo *Ben-u-ron*, às crianças que apresentem situações de mal-estar físico imprevistas, e que ocorram no decurso das referidas atividades, carecendo de autorização do encarregado de educação no presente documento, que será reiterada por meio de contacto telefónico, sempre que possível, na altura da ocorrência.

Todos os medicamentos devem ser entregues, devidamente identificados com o nome do aluno e devidamente acondicionados.

O Município <u>não se responsabiliza</u> por omissões de informação sobre este assunto por parte do/a encarregado/a de educação.

Caso a dosagem não esteja devidamente preenchida não serão administrados quaisquer medicamentos.

☐ Autorizo a administração de ml ou mg (obrigatório o preenchimento da dosagem) paracetamol, vulgo <i>Ben-u-ron</i> , ao/à meu/minha educando/a caso apresente situações de mal-estar físico.	de
☐ Não autorizo a administração paracetamol ao/à meu/minha educando/a.	
Data:/ (Assinatura do/a Encarregado/a de Educação)	